

Termo de Referência 66/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
66/2023	153034-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	LEANDERSON COSTA DE SOUZA	27/07/2023 17:04 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	149/2023	23084.015195/2023-18

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Trata-se do pagamento da anuidade referente ao exercício de 2023 à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES, visando a manutenção da representação da UFRA na interlocução com o Governo Federal, com as associações de professores, de técnicos-administrativos, de estudantes e com a sociedade em geral. Tem por finalidade principal a defesa e o desenvolvimento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), da educação superior pública e do sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Regularizar a situação da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), junto à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES, mediante quitação da anuidade referente ao exercício de 2023.	20010	Anuidade	1	25.507,97	25.507,97

- 1.2 O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum de promover a integração das instituições federais de ensino superior, com a promoção de estudos e projetos, inclusive de natureza interdisciplinar e interinstitucional, através de congressos, conferências, seminários, encontros e outros eventos, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada por Preço Unitário*.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme número do item 1360 e código do item 711.*

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução abrange o cumprimento da obrigação estatutária, que é o pagamento da anuidade da à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES, que proporcionará participar das reuniões do Conselho Pleno com direito a voz e voto, votar e ser votado para a Diretoria Executiva, para o Diretório Nacional e Conselho fiscal. Como também, requerer convocação extraordinária do Conselho Pleno e integrar as comissões temáticas da Andifes, que tem por objetivo assessorar a Andifes na defesa e no desenvolvimento das IFES.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Contratar uma associação que tenha por objetivo a integração das instituições federais de ensino superior, sua valorização e defesa e representar suas filiadas, inclusive judicialmente. Como também, apresente no mínimo 30 anos de trabalhos voltados a representar os interesses das Universidades Federais, discutindo e promovendo e publicando, visando contribuir para a consolidação e o aperfeiçoamento das IFES. E por fim, tenha, no mínimo, 60 (sessenta) instituições de ensino superior associadas.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO;

Condições de Execução

5.1 Manutenção da UFRA na lista de Instituições associadas à ANDIFES.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO;

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O benefício de aderir à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) se dá mediante o pagamento de anuidade, no valor total de R\$ 25.507,97, em uma única parcela de R\$ 25.507,97 e tem duração de 12 meses.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 A presente contratação apresenta Declaração de Exclusividade, pois a ANDIFES (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior) é a única entidade composta exclusivamente por Reitores (as) das Universidades Federais, as quais representa e possui a finalidade de promover a integração das instituições federais de ensino superior, com a promoção de estudos e projetos, inclusive de natureza interdisciplinar e interinstitucional, através de congressos, conferências, seminários, encontros e outros eventos.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será apenas a quitação da anuidade à ANDIFES.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.507,94

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.507,97 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de **recursos através da ação 20RK** – Funcionamento das IFES.

Conforme dados para dotação orçamentária:

UGR: 150645

PTRES: 169486

FONTE: 1000000000

PI: M20RKQ01CCN

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDERSON COSTA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/07/2023 às 17:04:00.

NEYLA MARIA DE OLIVEIRA LIMA

Membro da comissão de contratação



Emitido em 27/07/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - TR Nº 3/2023 - REITORIA (11.01.17.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 18:08)

LEANDERSON COSTA DE SOUZA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GR-SE (15.30.34.35)

Matrícula: 1844974

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 18:48)

NEYLA MARIA DE OLIVEIRA LIMA

GERENTE - TITULAR

REITORIA (11.01.17.03)

Matrícula: 2418699

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA - TR**, data de emissão: **27/07/2023** e o código de verificação: **5897e4d026**